



:- Mensagem nº 039, de 26 de Novembro de 2.025 -:

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que promove a revisão dos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.074/2024, para o exercício de 2025.

A presente revisão se faz indispensável para assegurar a conformidade legal do instrumento de planejamento anual, tendo em vista que a LDO anteriormente aprovada não contemplou o Anexo de Renúncia de Receita, obrigatório nos termos dos arts. 5º, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, exigido pelo art. 4º, § 3º da LRF; além de ajustes necessários nos anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais e demais demonstrativos previstos no MDF/STN.

Tal lacuna compromete a transparência, o planejamento fiscal responsável e a compatibilidade entre o PPA, LDO e LOA, conforme determina o art. 165 da Constituição Federal.

De igual forma, a adequação ora encaminhada atende às exigências de órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que adota como referência obrigatória os demonstrativos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim, acompanham esta Mensagem todos os documentos técnicos utilizados na elaboração da revisão: Relatório Técnico; Justificativa Técnica e Legal; Parecer Contábil; Anexo de Metas Anuais revisado; Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais; Evolução do Patrimônio Líquido; Origem e Aplicação de Recursos de Alienação de Bens; Demonstrativos Previdenciários e Atuariais do RPPS; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; Minuta do Projeto de Lei.



Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal encaminho este Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores, cuja aprovação é essencial para a regularidade fiscal e para a boa governança orçamentária deste Município, por isso, contamos com o imprescindível apoio desta Casa Legislativa para sua célere análise e aprovação, em razão da relevância e urgência da matéria.

Aproveito o ensejo para renovar a esta Casa, nossos votos de elevada estima e consideração.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

	CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM SECRETARIA
PROTOCOLADO SOB	
Nº. <u>647</u>	
Em <u>02</u> de <u>dezembro</u> 20 <u>25</u>	

Horário 10h22m

**EXMO. SENHOR
GENIVALDO LEITE DA CUNHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO
DE BIRITIBA MIRIM**



: - PROJETO DE LEI Nº. 92, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025 - :

Alteram-se os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais da Lei nº 2.074, de 10 de julho de 2.024, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.025, e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

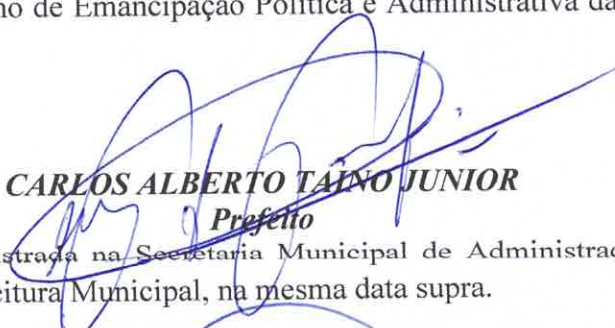
Artigo 1º - Ficam alterados os **Anexos de Metas Fiscais** e de **Riscos Fiscais**, integrantes da **Lei nº 2.074, de 10 de julho de 2.024**, de acordo com os demonstrativos constantes dos **Anexos I e II** desta Lei

Artigo 2º - As alterações de que trata o artigo anterior decorrem da atualização das projeções de receitas e despesas, da revisão dos parâmetros macroeconômicos e das estimativas de riscos fiscais que poderão impactar o equilíbrio das contas públicas, em observância ao disposto nos arts. 4º, §§ 1º e 2º, e 9º da **Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

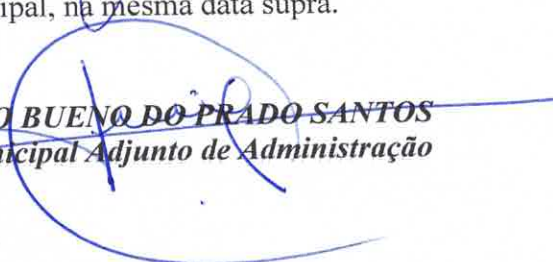
Artigo 3º - Os novos demonstrativos de que tratam os Anexos I e II desta Lei passam a integrar, para todos os fins, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025**.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 26 de novembro de 2.025, 61º ano de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


LUCA CAMILO BUENO DO PRADO SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Autoria do Projeto: Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS



**Biritiba
Mirim**
ORGULHO DE VIVER AQUI

OFICIO Nº 150/2025 – SMFT
Biritiba Mirim, 10 de novembro de 2025



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência e digníssimos vereadores, em especial a comissão de finanças e orçamento, para participar da Audiência Pública de Revisão dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, constantes da Lei nº 2.074/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício vigente.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, certos de poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Atenciosamente


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretaria Municipal

À SUA ECELENCIA
GENIVALDO LEITE DA CUNHA
DD. VEREADOR PRESIDENTE DA
CÂMARA DO MUNICIPIO DE
BIRITIBA MIRIM – SP

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ OLIVA MELO JÚNIOR “ZEZÉ”
Avenida Maria José de Siqueira Melo, nº340 – Jardim Takebe – Biritiba Mirim – 08940-000
Site: <https://www.biritibamirim.sp.gov.br/> E-mail: adm@biritibamirim.sp.gov.br
Telefone: 4692-1211 - Ramal 211/212



Prefeitura Municipal De Biritiba Mirim está em **Biritiba Mirim**.

Publicado por Biritiba Mirim · 1 min ·

...

A Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, convida a todos para a Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de novembro às 9h no auditório da Câmara Municipal.

COMPARTILHE ESSA INFORMAÇÃO! Siga nossas redes sociais oficiais e fique por dentro de tudo que acontece no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

CONVIDA



Entidades; Vereadores; Partidos Políticos; Secretários Municipais; Funcionários Públicos; Controle Interno; Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e a População para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentar a proposta da LC 101/2000 apresentação da revisão dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais da Lei de diretrizes Orçamentárias - LDO para exercício de 2025. A referida audiência ocorrerá no dia **12 de novembro de 2025**, no auditório da Câmara do Município de Biritiba Mirim, situada à Rua João José Guimarães, 125, às 9:00h.

Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, 10 de novembro de 2024

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR

Prefeito

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS



**Biritiba
Mirim**
ORGULHO DE VIVER AQUI

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº2074 DE 10 DE JULHO DE 2024

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 horas, no auditório do plenário da Câmara Municipal, realizou-se Audiência Pública convocada pela Secretaria de Finanças e Tributos com o objetivo de apresentar a proposta de reformulação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 2074 de 10 de julho de 2024, visando atualizar os anexos de Metas e Riscos Fiscais, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A audiência foi presidida pelo Sra. Maria Ivonete da Cunha Leite – Secretária de Finanças e Tributos. Estiveram presentes autoridades municipais, representantes do Poder Legislativo, servidores públicos, entidades da sociedade civil organizada e cidadãos interessados. Foi declarada aberta a audiência, destacando a importância da reformulação da LDO como instrumento essencial para o equilíbrio das contas públicas e para o planejamento das ações governamentais do exercício de 2025. Em seguida, a representante da Secretaria de Finanças e Tributos, apresentou os principais pontos da proposta de atualização dos anexos, destacando:

Revisão das Metas Fiscais, com atualização dos indicadores de resultado primário e resultado nominal;

Adequações no Anexo de Riscos Fiscais, contemplando novas projeções de passivos contingentes e medidas de compensação;

Ajustes decorrentes de variações macroeconômicas e de políticas públicas implementadas no exercício em curso;

Inclusão de medidas de controle de despesas e aprimoramento da gestão fiscal.

Após a exposição, foi dada a palavra aos presentes, os quais puderam apresentar sugestões, dúvidas e comentários. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a audiência, informando que o relatório completo, bem como a minuta atualizada da LDO reformulada, estarão disponíveis no portal eletrônico oficial do município para consulta pública no site: <https://www.biritibamirim.sp.gov.br/site/contas-publicas>, dando por encerrada a presente audiência, vai por mim assinada

NOME	CPF Nº	ASSINATURA
Flaviano Rozanho	506.895.028-93	
Genivaldo Leite da Cunha	108.634.728-50	
FLAVIANO ROZANHO	295.999.162-08	F.A.B.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ OLIVA MELO JÚNIOR "ZEZÉ"

Avenida Maria José de Siqueira Melo, nº340 – Jardim Takebe – Biritiba Mirim – 08940-000

Site: <https://www.biritibamirim.sp.gov.br/> E-mail: adm@biritibamirim.sp.gov.br

Telefone: 4692-1211 - Ramal 211/212

[illegible]



RELATÓRIO TÉCNICO – ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

Em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece a necessidade de apresentação de estimativa de renúncia de receita acompanhada das medidas de compensação correspondentes, elaborou-se o presente relatório técnico, com vistas a demonstrar o impacto e a respectiva compensação referente à previsão de perda de arrecadação constante na proposta de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025.

A estimativa de renúncia de receita para o exercício de 2025 foi calculada no montante de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), decorrente de benefícios fiscais e isenções previstos na legislação municipal. Essa perda foi apurada com base na média histórica de arrecadação e nas projeções atualizadas de execução orçamentária.

Com o objetivo de atender ao princípio da responsabilidade fiscal e assegurar o equilíbrio das contas públicas, propõe-se a compensação integral da perda estimada por meio do incremento da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF.

A previsão de aumento da receita de IRRF decorre do crescimento temporário da base de cálculo em virtude da execução de diversas obras públicas em andamento no Município, contratadas junto a empresas prestadoras de serviços, cujas retenções legais sobre pagamentos realizados resultarão em ampliação significativa da arrecadação do imposto.

No presente caso, optou-se pela compensação mediante aumento de receita, tendo em vista a projeção de crescimento do IRRF, apoiada nos seguintes fatores:

- Ampliação do volume de contratos de obras e serviços com retenção obrigatória de imposto de renda na fonte;
- Execução de projetos de infraestrutura financiados por transferências e convênios estaduais e federais;

Essas condições asseguram suficiente compensação da perda projetada, atendendo integralmente aos dispositivos legais vigentes.

Diante do exposto, conclui-se que:

A renúncia de receita no valor de R\$ 435.000,00 está devidamente estimada e justificada;

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ OLIVA MELO JÚNIOR “ZEZÉ”

Avenida Maria José de Siqueira Melo, nº340 – Jardim Takebe – Biritiba Mirim – 08940-000

Site: <https://www.biritibamirim.sp.gov.br/> E-mail: adm@biritibamirim.sp.gov.br

Telefone: 4692-1211 - Ramal 211/212

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS



**Biritiba
Mirim**
ORGULHO DE VIVER AQUI

A compensação proposta, via incremento da arrecadação do IRRF, é tecnicamente viável e legalmente adequada, considerando o aumento previsto em decorrência da execução de obras públicas no Município;

As medidas apresentadas preservam o equilíbrio fiscal e cumprem o disposto no artigo 14 da LRF, não comprometendo as metas fiscais da LDO 2025.

Assim, o presente relatório serve de subsídio técnico para instrução do processo de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2025, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

DEMONSTRATIVO – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Descrição	Valor Estimado R\$	Forma de Compensação	Fonte de Recursos / Receita Compensatória	Observações
Renúncia de Receita Prevista - isenções e benefícios fiscais municipais	435.000,00	Aumento de Receita	Incremento de arrecadação do IRRF	Estimativa baseada em novas obras públicas com retenção de IR
Receita Compensatória Prevista	435.000,00	-	Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	Crescimento decorrente da execução de contratos de obras e serviços
Resultado Líquido	0,00	Compensação Integral		

Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, 06 de novembro de 2025.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE – Secretaria Municipal

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ OLIVA MELO JÚNIOR “ZEZÉ”
Avenida Maria José de Siqueira Melo, nº340 – Jardim Takebe – Biritiba Mirim – 08940-000
Site: <https://www.biritibamirim.sp.gov.br/> E-mail: adm@biritibamirim.sp.gov.br
Telefone: 4692-1211 - Ramal 211/212



JUSTIFICATIVA TÉCNICA LEGAL

A presente justificativa tem por finalidade embasar a revisão dos anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, tendo em vista a necessidade de inclusão das informações referentes às renúncias de receitas e aos riscos fiscais, que não constavam nos relatórios inicialmente elaborados.

Nos termos do artigo 4º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a LDO deve conter:

-Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

-Além disso, o artigo 5º, §2º, da LRF determina que a LDO deverá conter demonstrativo das renúncias de receitas, acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício a que se refere e nos dois seguintes.

MOTIVO DA REVISÃO

Durante a análise técnica dos anexos que integram a LDO 2025, foi verificado que:

-Não constavam informações relativas à estimativa de renúncia de receitas, tais como isenções, anistias, benefícios ou incentivos fiscais, que impactam a arrecadação do Município;

-Não foram incluídos os riscos fiscais, ou seja, potenciais eventos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, como frustração de receitas, demandas judiciais relevantes, convênios cancelados, ou despesas imprevistas.

Diante dessa ausência de informações obrigatórias, constatou-se a necessidade de corrigir e complementar os anexos, a fim de garantir a conformidade legal e a transparência fiscal exigida pela LRF e pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

AJUSTES REALIZADOS

Em razão do exposto, foram elaboradas as seguintes atualizações:

-Inclusão no Anexo de Metas Fiscais das estimativas de renúncia de receitas para o exercício de 2025 e para os dois subsequentes, contendo memória de cálculo e justificativa técnica;

-Elaboração do Anexo de Riscos Fiscais, identificando os principais passivos contingentes e riscos capazes de afetar as finanças municipais, bem como as medidas de mitigação previstas.

Essas atualizações indispensáveis, asseguram que os demonstrativos da LDO estejam em conformidade com a legislação fiscal, permitindo a correta análise dos parâmetros orçamentários e o acompanhamento da execução das metas fiscais.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE – secretária de Finanças e Tributos

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ OLIVA MELO JÚNIOR “ZEZÉ”

Avenida Maria José de Siqueira Melo, nº340 – Jardim Takebe – Biritiba Mirim – 08940-000

Site: <https://www.biritibamirim.sp.gov.br/> E-mail: adm@biritibamirim.sp.gov.br

Telefone: 4692-1211 - Ramal 211/212



PARECER CONTÁBIL

Revisão dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 2074/2024 para exercício de 2025

Pela inexistência de contador efetivo, a Secretaria Municipal Adjunta de Finanças e Tributos, analisa os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais revisados da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, solicitando análise e emissão de parecer técnico-contábil quanto à adequação das informações às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente revisão foi motivada pela ausência, na versão anterior, das informações referentes à estimativa de renúncias de receitas e dos riscos fiscais, itens obrigatórios exigidos pelos artigos 4º e 5º da LRF.

Conforme dispõe o artigo 4º, §1º, da LRF, a LDO deve conter:

Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, e Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

O artigo 5º, §2º, da LRF determina ainda que:

A LDO conterá demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Dessa forma, a ausência de tais informações inviabiliza a correta avaliação do equilíbrio fiscal e da responsabilidade na gestão orçamentária, sendo imprescindível a complementação dos anexos para o pleno atendimento das exigências legais e normativas.

ANÁLISE CONTÁBIL

Após a análise dos demonstrativos encaminhados, esta Contabilidade verificou que:

O Anexo de Metas Fiscais revisado passou a incluir:

- Avaliação do cumprimento das metas dos exercícios anteriores;
- Demonstrativo da renúncia de receitas, com valores projetados e justificativas técnicas.

O Anexo de Riscos Fiscais revisado apresenta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS



- Identificação dos principais passivos contingentes e riscos orçamentários;
- Estimativa do impacto financeiro de cada risco identificado;
- Medidas preventivas e corretivas previstas para mitigação.

Os documentos apresentados encontram-se em conformidade com os parâmetros legais e técnicos estabelecidos pela LRF e pelo TCESP, permitindo melhor transparência e controle das contas públicas municipais.

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal Adjunta de Finanças e Tributos, manifesta-se favorável à aprovação da revisão dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais da LDO 2025, considerando que:

- Corrige omissões anteriormente verificadas;
- Atende aos dispositivos legais da Lei Complementar nº 101/2000;
- Garante maior confiabilidade, clareza e transparência aos demonstrativos fiscais;
- Está em consonância com as boas práticas de gestão fiscal e contábil pública.

Secretaria Municipal Adjunta de Finanças e Tributos, em 10 de novembro de 2025


JESSICA APARECIDA ROQUE BORGES
Secretaria Municipal Adjunta

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ OLIVA MELO JÚNIOR "ZEZÉ"

Avenida Maria José de Siqueira Melo, nº340 – Jardim Takebe – Biritiba Mirim – 08940-000

Site: <https://www.biritibamirim.sp.gov.br/> E-mail: adm@biritibamirim.sp.gov.br

Telefone: 4692-1211 - Ramal 211/212



MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais

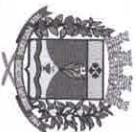


Exercício de 2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	213.424.982,19	207.208.720,57	6.669.530,6 93,440	144,4900	244.227.016,57	230.207.386,72	6.669.530,6 93,440	0,0000	229.495,59,88	210.020.930,10	6.669.530,6 93,440	0,0000
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	200.974.982,19	195.121.341,92	6.280.468	136,0600	232.507.016,57	219.160.162,67	6.280.468	0,0000	4,00	0,00	6.280.468	0,0000
			1.93,440				1.93,440				1.93,440	
Receitas Primárias Correntes	146.505.990,00	142.238.825,23	4.578.312,1 87,500	99,1900	170.413.475,55	160.631.044,92	4.578.312,1 87,500	0,0000	0,00	0,00	4.578.312,1 87,500	0,0000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.110.000,00	22.436.893,20	722.187,50 0,000	15,6500	32.081.900,00	30.240.267,70	722.187,50 0,000	0,0000	0,00	0,00	722.187,50 0,000	0,0000
Transferências Correntes	121.400.990,00	117.865.038,83	3.793.780,9 37,500	82,1900	137.438.575,55	129.549.039,07	3.793.780,9 37,500	0,0000	0,00	0,00	3.793.780,9 37,500	0,0000
Demais Receitas Primárias Correntes	1.995.000,00	1.936.893,20	62.343.750,0 000	1,3500	893.000,00	841.738,15	62.343.750,0 000	0,0000	0,00	0,00	62.343.750,0 000	0,0000
Receitas Primárias de Capital	54.468.992,19	52.882.516,69	1.702.156,0 05,940	36,8800	62.093.541,02	58.529.117,75	1.702.156,0 05,940	0,0000	0,00	0,00	1.702.156,0 05,940	0,0000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	213.424.982,19	207.208.720,57	6.669.530,6 93,440	144,4900	244.227.016,57	230.207.386,72	6.669.530,6 93,440	0,0000	0,00	0,00	6.669.530,6 93,440	0,0000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	227.178.531,39	220.561.680,96	7.099.329	153,8000	236.119.757,88	222.565.517,85	7.099.329	0,0000	0,00	0,00	7.099.329	0,0000
			1.05,940				1.05,940				1.05,940	
Despesas Primárias Correntes	104.805.395,30	101.752.810,97	3.275.168,6 03,130	70,9600	159.839.073,11	150.663.656,44	3.275.168,6 03,130	0,0000	0,00	0,00	3.275.168,6 03,130	0,0000
Pessoal e Encargos Sociais	43.679.781,41	42.407.554,77	1.364.993,1 69,060	29,5700	51.649.480,18	48.684.588,73	1.364.993,1 69,060	0,0000	0,00	0,00	1.364.993,1 69,060	0,0000
Outras Despesas Correntes	61.125.613,89	59.345.256,20	1.910.175,4 34,060	41,3800	108.189.592,93	101.979.067,71	1.910.175,4 34,060	0,0000	0,00	0,00	1.910.175,4 34,060	0,0000
Despesas Primárias de Capital	99.216.889,98	96.327.077,65	3.100.527,8 11,880	67,1700	76.280.684,77	71.901.861,41	3.100.527,8 11,880	0,0000	0,00	0,00	3.100.527,8 11,880	0,0000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	23.156.246,11	22.481.792,34	723.632,69 0,940	15,6800	0,00	0,00	723.632,69 0,940	0,0000	0,00	0,00	723.632,69 0,940	0,0000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	232.995.194,19	226.208.926,40	7.281.099,8 18,440	157,7400	262.105.871,57	247.059.922,30	7.281.099,8 18,440	0,0000	0,00	0,00	7.281.099,8 18,440	0,0000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	232.995.194,19	226.208.926,40	7.281.099	157,7400	252.105.871,57	237.633.963,21	7.281.099	0,0000	0,00	0,00	7.281.099	0,0000
			818,440				818,440				818,440	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	232.995.194,19	226.208.926,40	7.281.099,8 18,440	157,7400	262.105.871,57	247.059.922,30	7.281.099,8 18,440	0,0000	0,00	0,00	7.281.099,8 18,440	0,0000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	228.094.194,19	221.450.673,97	7.127.943	154,4200	247.427.507,88	233.224.156,73	7.127.943	0,0000	0,00	0,00	7.127.943	0,0000
			568,440				568,440				568,440	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-26.203.549,20	-25.440.339,04	-818.860,0	-17,7400	-3.612.741,31	-3.405.355,18	-818.860,0	0,0000	0,00	0,00	-818.860,0	0,0000
			912,500				912,500				912,500	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-21.302.549,20	-20.682.086,61	-665.704,0	-14,4200	1.065.622,38	1.004.451,30	-665.704,0	0,0000	0,00	0,00	-665.704,0	0,0000
			662,500				662,500				662,500	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	12.450.000,00	12.087.378,64	389.062,5 00,000	8,4300	2.773.241,72	2.614.046,30	389.062,5 00,000	0,0000	0,00	0,00	389.062,5 00,000	0,0000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	5.996.000,00	5.821.359,22	187.375,0 00,000	4,0600	2.773.241,72	2.614.046,30	187.375,0 00,000	0,0000	0,00	0,00	187.375,0 00,000	0,0000
Dívida Pública Consolidada (DC)	16.353.483,89	15.877.168,83	511.046,3 71,560	11,0700	14.371.120,66	13.546.159,54	511.046,3 71,560	0,0000	0,00	0,00	511.046,3 71,560	0,0000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-16.420.748,60	-15.942.474,37	-513.148,0 393,750	-11,1200	-22.130.412,03	-20.860.035,85	-513.148,0 393,750	0,0000	0,00	0,00	-513.148,0 393,750	0,0000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	9.918.802,05	9.629.904,90	309.962,5	6,7200	1.838.970,05	1.733.405,65	309.962,5	0,0000	0,00	0,00	309.962,5	0,0000
			64,060				64,060				64,060	



MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais



Exercício de 2025

ANF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Fonte: Internet

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas		2025	2026	2027
Projeção do PIB do Estado (R\$)		3,20	3,20	3,20
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)		3,0000	3,00	3,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)		147.705.990,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



Exercício de 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso 1)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2023	% PIB	% RCL	2023	% PIB	% RCL	Valor	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,000	0,0000	109.314.500,00	21.862.900,0	0,0000	109.314.500,00	100,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,000	0,0000	100.903.105,56	20.180.621,1	0,0000	100.903.105,56	100,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,000	0,0000	8.411.394,44	1.682.278,88	0,0000	8.411.394,44	100,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,000	0,0000	8.411.394,44	1.682.278,88	0,0000	8.411.394,44	100,00
Dívida Pública Consolidada (DP)	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,000	0,0000	0,00	0,00

Fonte: internet

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas				2023	
				Previsto	Realizado
Projeção do PIB do Estado (R\$)				0,50	
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)				0,00	



MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido



Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	123.323.367,07	52,32	88.362.364,50	53,29	60.613.007,36	54,95
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	112.398.434,26	47,68	77.437.431,69	46,71	49.688.074,55	45,05
Total	235.721.801,33	100,00	165.799.796,19	100,00	110.301.081,91	100,00

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14 DOS EXERCÍCIOS 2023 - 2022 - 2021

**MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	408.000,00	428.070,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	408.000,00	428.070,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	23.977.937,72	19.653.344,34	4.896.312,02
DESPESAS DE CAPITAL	23.977.937,72	19.653.344,34	4.896.312,02
Investimentos	21.890.916,63	17.120.259,01	2.009.037,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.087.021,09	2.533.085,33	2.887.274,67
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IIId) + IIIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIIi)	2021 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-47.691.524,08	-24.121.586,36	-4.896.312,02

Fonte: BALANÇOS ORÇAMENTARIOS DOS EXERCICIO DE 2023; 2022 E 2021

**MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	13.183.593,00	14.552.052,00	16.062.556,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.410.400,00	2.787.705,00	3.284.669,00
Ativo	2.410.400,00	2.787.705,00	3.284.669,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.143.686,00	9.069.767,00	9.803.609,00
Ativo	8.143.686,00	9.069.767,00	9.803.609,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.458.095,00	2.578.800,00	2.846.480,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.458.095,00	2.578.800,00	2.846.480,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	171.412,00	115.780,00	127.798,00
Compensação Financeira entre os Regimes	77.156,00	73.860,00	81.528,00
Aportes Per. p/ Amort. de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	94.256,00	41.920,00	46.270,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.183.593,00	14.552.052,00	16.062.556,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	3.284.961,00	3.527.165,00	3.893.285,00
Aposentadorias	2.662.214,00	2.898.452,00	3.199.311,00
Pensões por Morte	622.747,00	628.713,00	693.974,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.378.918,00	1.329.879,00	1.385.919,00
Compensação Financeira entre os Regimes	12.513,00	13.811,00	13.990,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.366.405,00	1.316.068,00	1.371.929,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.663.879,00	4.857.044,00	5.279.204,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	8.519.714,00	9.695.008,00	10.783.352,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.519.714,00	9.695.008,00	10.783.352,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.383,24	9.873,06	2.890,51
Investimentos e Aplicações	76.154.025,15	86.028.412,75	103.723.805,52
Outro Bens e Direitos	7.623.433,57	9.365.971,41	8.279.603,29

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim



MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	11.173.820,09	9.967.562,81	1.206.257,28	1.206.257,28
2025	12.387.185,18	10.505.206,89	1.881.978,29	3.088.235,57
2026	13.910.689,01	11.619.342,93	2.291.346,08	5.379.581,65
2027	13.986.851,42	12.593.071,34	1.393.780,08	6.773.361,73
2028	14.063.775,46	13.644.017,70	419.757,76	7.193.119,49
2029	14.141.468,74	14.555.841,28	-414.372,54	6.778.746,95
2030	14.219.938,95	15.222.567,04	-1.002.628,09	5.776.118,86
2031	14.299.193,86	15.978.718,72	-1.679.524,86	4.096.594,00
2032	14.379.241,33	16.896.236,97	-2.516.995,64	1.579.598,36
2033	14.460.089,27	17.830.435,31	-3.370.346,04	-1.790.747,68
2034	14.541.745,68	18.616.390,79	-4.074.645,11	-5.865.392,79
2035	14.624.218,66	19.320.487,03	-4.696.268,37	-10.561.661,16
2036	14.707.516,37	19.766.664,22	-5.059.147,85	-15.620.809,01
2037	14.791.647,06	20.546.911,93	-5.755.264,87	-21.376.073,88
2038	14.876.619,06	20.779.278,50	-5.902.659,44	-27.278.733,32
2039	14.962.440,77	20.972.727,38	-6.010.286,61	-33.289.019,93
2040	15.049.120,71	21.235.686,22	-6.186.565,51	-39.475.585,44
2041	15.136.667,44	21.640.209,00	-6.503.541,56	-45.979.127,00
2042	15.225.089,64	22.365.417,50	-7.140.327,86	-53.119.454,86
2043	15.314.396,06	22.653.460,86	-7.339.064,80	-60.458.519,66
2044	15.404.595,54	22.652.656,42	-7.248.060,88	-67.706.580,54
2045	15.495.697,02	22.725.833,25	-7.230.136,23	-74.936.716,77
2046	15.587.709,52	22.907.123,05	-7.319.413,53	-82.256.130,30
2047	15.680.642,14	23.986.923,93	-8.306.281,79	-90.562.412,09
2048	15.774.504,08	24.087.881,21	-8.313.377,13	-98.875.789,22
2049	15.869.304,65	23.902.479,74	-8.033.175,09	-106.908.964,31
2050	15.965.053,22	23.685.903,42	-7.720.850,20	-114.629.814,51
2051	16.061.759,27	23.622.141,50	-7.560.382,23	-122.190.196,74
2052	16.159.432,39	23.870.595,66	-7.711.163,27	-129.901.360,01
2053	16.258.082,24	23.639.384,17	-7.381.301,93	-137.282.661,94
2054	16.357.718,59	23.292.978,01	-6.935.259,42	-144.217.921,36
2055	16.458.351,30	22.980.437,50	-6.522.086,20	-150.740.007,56
2056	10.265.542,78	22.626.897,92	-12.361.355,14	-163.101.362,70
2057	10.368.198,21	22.271.219,72	-11.903.021,51	-175.004.384,21
2058	10.471.880,19	21.913.787,72	-11.441.907,53	-186.446.291,74
2059	10.576.598,99	22.018.508,99	-11.441.910,00	-197.888.201,74
2060	10.682.364,98	22.123.469,25	-11.441.104,27	-209.329.306,01
2061	10.789.188,63	22.228.582,32	-11.439.393,69	-220.768.699,70
2062	10.897.080,52	22.333.893,23	-11.436.812,71	-232.205.512,41
2063	11.006.051,32	22.439.447,02	-11.433.395,70	-243.638.908,11
2064	11.116.111,84	22.545.157,51	-11.429.045,67	-255.067.953,78
2065	11.227.272,96	22.651.157,23	-11.423.884,27	-266.491.838,05
2066	11.339.545,68	22.757.403,77	-11.417.858,09	-277.909.696,14
2067	11.452.941,14	22.863.898,47	-11.410.957,33	-289.320.653,47
2068	11.567.470,55	22.970.686,40	-11.403.215,85	-300.723.869,32
2069	11.683.145,26	23.077.812,65	-11.394.667,39	-312.118.536,71
2070	11.799.976,71	23.185.234,85	-11.385.258,14	-323.503.794,85
2071	11.917.976,48	23.293.085,57	-11.375.109,09	-334.878.903,94
2072	12.037.156,24	23.401.278,73	-11.364.122,49	-346.243.026,43
2073	12.157.527,81	23.509.946,93	-11.352.419,12	-357.595.445,55
2074	12.279.103,08	23.619.004,08	-11.339.901,00	-368.935.346,55
2075	12.401.894,11	23.728.539,07	-11.326.644,96	-380.261.991,51
2076	12.525.913,06	23.838.509,59	-11.312.596,53	-391.574.588,04
2077	12.651.172,19	23.948.960,79	-11.297.788,60	-402.872.376,64
2078	12.777.683,91	24.059.850,39	-11.282.166,48	-414.154.543,12
2079	12.905.460,75	24.159.502,20	-11.254.041,45	-425.408.584,57
2080	13.034.515,35	24.273.809,65	-11.239.294,30	-436.647.878,87
2081	13.164.860,51	24.388.078,77	-11.223.218,26	-447.871.097,13
2082	13.296.509,11	24.502.311,03	-11.205.801,92	-459.076.899,05
2083	13.429.474,20	24.616.507,94	-11.187.033,74	-470.263.932,79
2084	13.563.768,95	24.730.670,99	-11.166.902,04	-481.430.834,83
2085	13.699.406,64	24.844.801,69	-11.145.395,05	-492.576.229,88
2086	13.836.400,70	24.958.901,56	-11.122.500,86	-503.698.730,74
2087	13.974.764,71	25.072.972,15	-11.098.207,44	-514.796.938,18
2088	14.114.512,36	25.187.015,00	-11.072.502,64	-525.869.440,82
2089	14.255.657,48	25.301.031,66	-11.045.374,18	-536.914.815,00
2090	14.398.214,05	25.415.023,70	-11.016.809,65	-547.931.624,65
2091	14.542.196,19	25.528.992,71	-10.986.796,52	-558.918.421,17
2092	14.687.618,16	25.642.940,27	-10.955.322,11	-569.873.743,28
2093	14.834.494,34	25.756.867,99	-10.922.373,65	-580.796.116,93
2094	14.982.839,28	25.870.777,49	-10.887.938,21	-591.684.055,14
2095	15.132.667,67	25.984.670,38	-10.852.002,71	-602.536.057,85
2096	15.283.994,35	26.098.548,32	-10.814.553,97	-613.350.611,82
2097	15.436.834,29	26.212.412,95	-10.775.578,66	-624.126.190,48
2098	0,00	0,00	0,00	-624.126.190,48



MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Fundo de Repartição (Plano Financeiro)						
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)		
2024	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim



MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM - SP
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita



Exercício de 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
DÍVIDA ATIVA	PERDA POR CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES INEFICIENTE	PERDA	300.000,00	150.000,00	50.000,00 NÃO HÁ	
ISENÇÃO DE IPTU	ISENÇÃO	DOENÇAS GRAVES	10.000,00	11.000,00	121.000,00 INCREMENTO NO IRRF	
ISENÇÃO DE IPTU	ISENÇÃO	IDOSOS	5.000,00	5.500,00	6.100,00 INCREMENTO NO IRRF	
TAXAS DE INSCRIÇÃO; ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	ISENÇÃO	AGRICULTURA	120.000,00	132.000,00	142.200,00 INCREMENTO NO IRRF	
Total			435.000,00	298.500,00	319.300,00	

Fonte: LEIS MUNICIPAIS NºS. 1943/20210; 1085/20002 e CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR 03/2004 SEÇÃO VI - DA ISENÇÃO - ARTIGO 116



MUNICÍPIO DE BIRITIBA-MIRIM - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado



Exercício de 2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	115.128.368,39
(-) Transferências Constitucionais	93.335.554,57
(-) Transferências ao FUNDEB	16.470.980,22
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.321.833,60
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.321.833,60
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.321.833,60

Fonte: RELATORIOS DO SISTEMA

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Avais e Garantias Concedidas	0,00 NÃO HÁ		0,00
Assunção de Passivos	0,00 NÃO HÁ		0,00
Assistências Diversas	0,00 NÃO HÁ		0,00
Subtotal	0,00 Subtotal		0,00
Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	19.750.000,00		19.750.000,00
CONVENIO COM GOVERNO FEDERAL PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES	1.750.000,00	DEPENDE DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE A PLANO DE TRABALHO INSERIDO NO SISTEMA	1.750.000,00
COVENIO COM GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CONTRUÇÃO DE PA	10.000.000,00	DEPENDE DE FIRMAR CONVENIO COM GOVERNO DO ESTDO DE SÃO PAULO	10.000.000,00
OPERAÇÃO DE CREDITO	8.000.000,00	OCORREU AUTORIZAÇÃO, FALTANDO ASSINATURA DECONTARTO.	8.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	800.000,00	PODERÁ OCORRER ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS, DEPENDE DE PROCESSO INTERNO	800.000,00
Subtotal	20.550.000,00 Subtotal		20.550.000,00
Total	20.550.000,00 Total		20.550.000,00
Fonte: PEÇAS DO PLANEJAMENTO			

